



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 243, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967.

Constitui Comissão de Avaliação de que trata a Lei Municipal nº 223 de 22.2.1967"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, atendendo ao disposto no artigo 9º, item V, consubstanciado com o artigo 37, letra "h" da Lei nº 9.205, de 26 de dezembro de 1965 e a Lei nº 223, de 22 de fevereiro de 1967, e demais pareceres das Comissões Permanentes Municipais;

DECRETA:--

Artigo 1º) Fica constituída a Comissão de Avaliação de que trata a Lei Municipal nº 223, com o prazo de cinco dias a partir desta data, para apresentação do Laudo de Avaliação do imóvel referido.

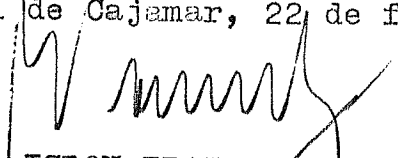
Artigo 2º) A Comissão de Avaliação será integrada pelos sete membros seguintes: senhores Antônio Cândido Machado, comerciante; Toshinari Nakashima, mecânico; Joaquim Soares de Araujo, comerciante e Presidente da Câmara Municipal; Lau Machado, proprietário; Benevenuto Lunardi, comerciante; Manoel Pereira Barbosa, industriário e Manoel Álvares, comerciante.

Artigo 3º) Na avaliação deverá estar caracterizada além da metragem quadrada do terreno, a metragem quadrada das edificações, se possível com pequeno croquis das edificações com valores correspondentes.

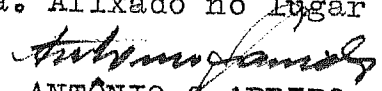
Parágrafo Único - Conter o concorde do titular, que aceita e acha justa a avaliação.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de fevereiro de 1967.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado no lugar de costume.


ANTÔNIO G. ARRIDO
Secretário Municipal Interino